



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

LEI Nº 007/2021

EMENTA: “Altera o Orçamento Geral do Município de Campina da Lagoa (Lei nº 34 de 16 de dezembro de 2020), altera valores e ações no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 23 de 15 de dezembro de 2017) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 23 de 14 julho de 2020) ”.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 700.593,98 (Setecentos Mil, Quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AURBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
05.004	GERENCIA DE OBRAS
05.004.15.451.0013.1.087	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES URBANOS

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31925	R\$ 525.270,70
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 10.720,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.002.08.244.0014.1.088	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 32.603,28
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31920	R\$ 132.000,00
	TOTAL		R\$ 700.593,98

Art. 2º - Como recurso para a abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, real ou tendência, das seguintes fontes de recursos, conforme Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
31925 – CONVENIO 29-2020 – IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO	R\$ 525.270,70
31920 – CONVENIO 39/2019 – SEDU	R\$ 132.000,00
1000 – RECURSOS ORDINARIOS	R\$ 43.323,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 10 de Março de 2021.


Milton Luiz Alves
Prefeito Municipal